



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Plano de Prevenção e Atuação Face ao Coronavírus (COVID-19)

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO (1)**
 - 2. OBJETIVOS DO PLANO (2)**
 - 3. PLANO DE ATUAÇÃO (2)**
 - 4. GABINETE DE PREVENÇÃO / COVID-19 (2)**
 - 5. PROCEDIMENTOS (3)**
 - 6. MEDIDAS A ADOTAR POR INDIVÍDUOS COM A SINTOMATOLOGIA DE CORONAVÍRUS COVID-19, CASO SE ENCONTREM FORA DA ESCOLA (5)**
 - 7. CONSELHOS DA DGS A INDIVÍDUOS QUE TENHAM VIAJADO PARA PAÍSES COM TRANSMISSÃO ATIVA, NOS 14 DIAS ANTES DO INÍCIO DOS SINTOMAS (5)**
 - 8. DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PELOS SERVIÇOS E DEPARTAMENTOS, PARA SITUAÇÕES DE URGÊNCIA (6)**
 - 9. SALA DE ISOLAMENTO E PROCEDIMENTOS (6)**
-

1. INTRODUÇÃO

A EB1/PE/C do Faial e São Roque do Faial elaborou um Plano de Prevenção e Atuação que, de forma resumida, descreve e visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus (COVID-19) nesta Escola.

Este documento estabelece os procedimentos de atuação, de todos os membros da comunidade educativa, caso surjam situações suspeitas de Coronavírus (COVID-19).

As indicações abaixo descritas são válidas para visitantes, discentes, encarregados de educação, funcionários e docentes, devendo ser respeitadas e seguidas por todos.

Este plano baseia-se nas instruções emanadas pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil – Instituto de administração da Saúde, IP-RAM, de acordo com a circular informativa deste serviço S 55 de 27/02/2020 e o Plano de Contingência para infeções Emergentes: Coronavírus 2019-nCoV, da RAM.

2. OBJETIVOS DO PLANO

- ✓ Minimizar o impacto nos discentes, funcionários e docentes da Escola;
- ✓ Monitorizar diariamente a situação;
- ✓ Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação;
- ✓ Assegurar o regular funcionamento da Escola.

3. PLANO DE ATUAÇÃO

- ✓ Identificação de um grupo de trabalho na Escola;
- ✓ Verificação do absentismo por Coronavírus (COVID-19) e elaboração de registos diários;
- ✓ Monitorização diária da situação;
- ✓ Identificação das atividades essenciais e prioritárias;
- ✓ Divulgação dos contactos relevantes na Escola;
- ✓ Implementação de medidas de Prevenção e Controlo Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Implementação de medidas de isolamento para os casos ocorridos durante a permanência na Escola;
- ✓ Divulgação do Plano e das medidas nele previsto.

4. GABINETE DE PREVENÇÃO / COVID-19

4.1. Responsável pelo Plano de Contingência da Escola perante as entidades competentes:

- ✓ **Diretor da Escola** com a responsabilidade pela manutenção dos procedimentos definidos no Plano de Contingência para o COVID-19, bem como, pelo acompanhamento das recomendações da DGS e demais instruções aplicáveis à Administração Pública, em geral, ou às Instituições de educação.
- ✓ O responsável pelo Plano de Contingência define uma Equipa para constituir o Gabinete de Prevenção do COVID-19.

4.2. Grupo de trabalho e coordenação

- ✓ João Henrique Ferreira Gomes (Diretor)
- ✓ Maria Guida de Freitas Caldeira Silva (Coadjuvante SRF)
- ✓ Manuel Eduardo Lobato Fernandes (Substituto do Diretor)

Nota: Contactos – telefone 291572043 e e-mail eb1pefaialsantana@edu.madeira.gov.pt.

4.3. São responsabilidades do Gabinete de Prevenção do COVID-19:

- ✓ Assegurar que seja prestada a assistência adequada a qualquer caso suspeito que

- ocorra dentro das instalações;
- ✓ Assegurar o cumprimento das medidas identificadas no Plano de Contingência;
 - ✓ Colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
 - ✓ Prestar informação ao Diretor de qualquer situação ocorrida dentro das instalações, relacionada com o COVID-19;
 - ✓ Manter atualizado o Plano de Contingência, sempre que existam novas orientações internas ou externas;
 - ✓ Assegurar que o contacto entre a pessoa em isolamento seja efetuado por via telefónica, para assegurar que seja prestada a assistência adequada até à saída da área de “isolamento”;
 - ✓ Caso seja necessário acompanhar ou prestar assistência à pessoa doente, deve utilizar-se sempre a máscara e as luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente;
 - ✓ Avisar e responsabilizar a comunidade educativa para a obrigatoriedade de cumprir as orientações do presente Plano de Contingência, bem como as medidas estabelecidas pela DGS, pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde, contendo regras de prevenção.

5.2. Reforço das medidas de higiene pessoal:

- ✓ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- ✓ Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos ou para as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- ✓ Usar, em alternativa, para higiene das mãos uma solução à base de álcool;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- ✓ Deitar os lenços de imediato, depois de usados, num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- ✓ Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz ou na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

5.3. Reforço das medidas de limpeza e higiene nas instalações.

No quadro da limpeza e higiene das instalações, será reforçada a prevenção e contenção da infeção, através das seguintes medidas:

- ✓ Disponibilizar produtos adequados à lavagem, desinfeção e à secagem das mãos;
- ✓ Verificar as condições de ventilação das instalações e dos aparelhos de ar condicionado, promovendo o arejamento de todos os locais;
- ✓ Limpar as superfícies com um produto desinfetante adequado, principalmente o equipamento e objetos de uso comum, nomeadamente:
 - Maçanetas e puxadores das portas, de ambos os lados;
 - Tampo de mesas;
 - Corrimãos das escadas;
 - Interruptores;
 - Superfícies interiores e exteriores dos elevadores (botões);
 - Teclados dos computadores;
 - Telefones de uso comum;
 - Fotocopiadoras de uso comunitário.
- ✓ Limpar e desinfetar as instalações sanitárias de acordo com os procedimentos em vigor.
- ✓ Limpar as mesas e computadores, (monitores, teclados, ratos) das salas de estudo e Biblioteca.
- ✓ Descartar os resíduos resultantes da limpeza e desinfeção corrente, como habitualmente.

5.4. Para a realização das tarefas do ponto anterior, considerar o seguinte:

- ✓ A limpeza deve ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo.
- ✓ A limpeza das maçanetas e puxadores deve ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.
- ✓ Os panos de limpeza devem ser lavados com frequência (na máquina).
- ✓ A higiene e a limpeza dos espaços de restauração, sendo da responsabilidade dos respetivos concessionários, deve obedecer às orientações e recomendações deste Plano e da Direção Geral da Saúde.

Nota: Na medida do possível, devem ser disponibilizadas folhas de registos, nos locais de passagem, devendo ser assinadas pelas funcionárias que executam estas tarefas, com a indicação de data e hora.

5.5. Para Indivíduos com sintomatologia de Coronavírus COVID-19, na Escola

5.5.1. Sinais e Sintomas de um Caso Suspeito:

- ✓ **As pessoas infetadas podem apresentar** sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como **febre, tosse, dificuldade respiratória, dores de garganta, dores musculares, dores articulares, dores de cabeça, náuseas, vômitos e/ou diarreia.**

5.5.2. Perante os sintomas, adotar os seguintes procedimentos:

- ✓ Colocar luvas e máscaras;
- ✓ Comunicar a situação ao grupo de trabalho, para o número 291572043;
- ✓ Encaminhar para o **isolamento** (salas preparadas para o efeito: **no edifício do Faial sala nº 5 - Gabinete de Trabalho; no edifício de São Roque do Faial sala nº 5 - Gabinete**) via grupo de trabalho com apoio da equipa de segurança;
- ✓ Contactar a **Linha de Saúde SRS24 - 808 24 24 20 ou INEM (112)** e seguir as indicações da **Linha de Saúde SRS24;**
- ✓ Contactar familiares;
- ✓ Aguardar a chegada dos meios externos de Emergência Médica dentro da Sala, com a porta fechada, evitando contacto com colegas ou outros;
- ✓ Interditar o acesso a esta sala (isolamento) a qualquer outra pessoa;
- ✓ Lavar e/ou desinfetar as mãos.

6. MEDIDAS A ADOTAR POR INDIVÍDUOS COM A SINTOMATOLOGIA DE CORONAVÍRUS COVID-19, CASO SE ENCONTREM FORA DA ESCOLA:

- ✓ **Contatar a LINHA SAÚDE SRS24 - 808 24 24 20** e seguir as indicações/instruções;
- ✓ **Ficar onde se encontra**, apresentando-se ao serviço ou nas aulas apenas se receber indicações para tal do Serviço Nacional de Saúde;
- ✓ Logo que possível, **informar o grupo de trabalho da Escola**, utilizando o número **291572043** ou o e-mail: eb1pefaialsantana@edu.madeira.gov.pt.

7. CONSELHOS DA DGS A INDIVÍDUOS QUE TENHAM VIAJADO PARA PAÍSES COM TRANSMISSÃO ATIVA, NOS 14 DIAS ANTES DO INÍCIO DOS SINTOMAS:

- ✓ Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- ✓ Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- ✓ Verificar se alguma das pessoas, com quem convive/contacte de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- ✓ Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;

- ✓ Telefonar para o **SRS24 - 800 24 24 20**;
- ✓ Seguir as orientações do SRS24.

Outras recomendações:

- ✓ Evitar permanecer em locais fechados e muitos frequentados, nos 14 dias após o regresso;
- ✓ Evitar contacto físico com outras pessoas, durante 14 dias após o regresso;
- ✓ Evitar viagens desnecessárias;
- ✓ Manter uma distância de 2 metros face aos interlocutores;
- ✓ Se regressou de uma das áreas afetadas pelo Covid-19 (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão, Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto), sugerimos, para segurança de todos, que cumpra um período de quarentena / isolamento de 14 dias.

8. DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PELOS SERVIÇOS E DEPARTAMENTOS, PARA SITUAÇÕES DE URGÊNCIA:

- ✓ Máscaras;
- ✓ Luvas descartáveis;
- ✓ Equipamentos Fixos de Dispensa de Desinfetante (solução à base de álcool) em Zonas Críticas, distribuídas pelos diferentes espaços.

Nota: Estão instalados alguns equipamentos de distribuição de desinfetante de mãos à base de álcool pelas zonas consideradas críticas. Estes equipamentos devem ser utilizados como alternativa à lavagem das mãos.

9. SALA DE ISOLAMENTO E PROCEDIMENTOS

Relembra-se que as salas de isolamento estão localizadas:

- ✓ **No edifício do Faial: no Piso 1, sala nº6, gabinete de trabalho**
- ✓ **No edifício de São Roque Faial: no Piso 0, sala nº5, gabinete.**

9.1. Estas salas tem as seguintes características e equipamento:

- ✓ Ventilação natural;
- ✓ Proximidade de instalações sanitárias (que serão isoladas e interditas a outros utentes);
- ✓ Equipamento de repouso;
- ✓ Existência de EPI (Equipamento de Proteção Individual): máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, solução antisséptica de base alcoólica (gel desinfetante), toalhetes de papel,

água engarrafada, telefone e termómetros descartáveis.

9.2. Uma vez chegado a Sala de Isolamento, o procedimento a adotar é o seguinte:

- ✓ O doente deve seguir as instruções que estão disponíveis;
- ✓ Deve verificar a temperatura corporal;
- ✓ Deve usar as luvas e a máscara, verificando se a mesma se encontra bem ajustada (ajustar a máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face) e sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra;
- ✓ Sempre que substituir as luvas, máscaras e outros materiais, que possam estar contaminados (lenços de papel descartáveis, toalhetes), deve depositá-los dentro de contentor de lixo com pedal, existente no interior da sala; o contentor estará devidamente forrado com saco de cor branca e identificado;
- ✓ O contacto entre a pessoa em isolamento e os responsáveis pelo Plano de Contingência deverá ser efetuado por via telefónica, existindo na sala de isolamento um telefone com ligação externa para que a pessoa isolada possa entrar em contacto imediato com a **Linha Saúde SRS 24 (808 24 24 20)**, dando conta do seu estado de saúde;
- ✓ O profissional de saúde do SRS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

9.3. Após a avaliação, o SRS 24 informará o doente:

- ✓ **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;
- ✓ **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SRS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral da Saúde, para validação da suspeição e desta validação o resultado poderá ser:
 - **Caso suspeito Não Validado**, este fica encerrado para o COVID-19. O SRS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará os Responsáveis pelo Plano de Contingência da não validação, e este último deverá informar a administração;
 - **Caso suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos. Neste caso, o doente deverá permanecer na área de “isolamento” com máscara, desde que a sua condição o permita, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

Nota: Enquanto aguarda a chegada dos meios externos de emergência médica ou orientações do SRS 24 deverá permanecer dentro da sala, evitando qualquer contacto com colegas ou outros, mantendo a porta fechada, evitando as deslocações dentro das instalações do edifício. O acesso a esta sala por qualquer outra pessoa fica interdito.

9.4. O que fazer perante um caso confirmado

- ✓ A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local;
- ✓ A Autoridade de Saúde Local informará a SRE dos resultados dos testes laboratoriais e:
 - Se o caso for **infirmado**, este fica encerrado para o COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais em caso de doença, incluindo a limpeza e desinfeção, sendo neste caso, desativadas as medidas do Plano de Contingência;
 - Se o caso for **confirmado**, deverá a Equipa do Plano de Contingência providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”.
 - **Caso não venham a ser definidas outras orientações pela DGS**, a área de isolamento deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local, cabendo à Autoridade de Saúde Local comunicar à DGS informações sobre as medidas implementadas nas instalações/edifício, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

9.5. Limpeza e higienização da sala de isolamento após um caso suspeito

- ✓ Limpar e desinfetar (descontaminação) a Sala de Isolamento;
- ✓ Limpar e desinfetar todo o mobiliário e equipamento e restantes superfícies;
- ✓ Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
- ✓ Abrir as janelas, fechando a porta, para promover a ventilação natural.

Nota: A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável e os panos de limpeza deverão ser descartados após a utilização.

9.6. Limpeza e higienização do local de trabalho do doente

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço, devido à presença de presumível infetado com COVID-19, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

- ✓ Proceder à abertura das janelas no local, fechando a porta (sempre que possível) para promover a ventilação natural;
 - ✓ Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas e janelas, as mesas, braços e costas das cadeiras; os computadores (monitores, teclados, ratos), caso existam, etc.;
 - ✓ Trocar o saco do caixote do lixo;
 - ✓ Proceder à lavagem do chão;
 - ✓ Sempre que o alerta de possível infeção for dado fora do período de expediente, o vigilante de serviço deverá registar em ficha própria a ocorrência e proceder à afixação de aviso na porta do local de trabalho: **“POR FAVOR NÃO ENTRE, AGUARDE PIQUETE DE LIMPEZA”**.
 - ✓ Para a realização destas tarefas, deverá ser considerado o seguinte: a limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, máscara de proteção e bata descartável; o pano de limpeza utilizado deverá ser destinado apenas a este procedimento; para esta limpeza, será utilizado o líquido desinfetante.
-

Faial, 09 de março de 2020

A equipa responsável:

João H. F. Gomes (*Diretor*)

Maria Guida Silva (*Coadjuvante SRF*)

Manuel Fernandes (*substituto do Diretor*)